



MARINHA DO BRASIL
NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO

DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 90032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63331.000115/2026-10
REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para execução de serviço de retirada, confecção, fornecimento e instalação de balaustrada metálica naval no Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo.

A contratação visa restabelecer as condições adequadas de segurança, conservação estrutural e operacionalidade das áreas de circulação da tripulação, contribuindo diretamente para a prevenção de acidentes e preservação das condições de habitabilidade a bordo.

Nesse sentido, de modo a fundamentar a necessidade da contratação e o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

II - Necessidade da contratação

A contratação mostra-se necessária em razão da identificação de desgaste estrutural, corrosão e deterioração em trechos das balaustradas atualmente instaladas neste Navio, decorrentes da exposição contínua às condições severas do ambiente marítimo, tais como salinidade, umidade, intempéries e desgaste operacional.

As balaustradas constituem importante elemento de segurança a bordo, sendo utilizadas diariamente pela tripulação durante os deslocamentos nas áreas externas e conveses do Navio, contribuindo diretamente para prevenção de quedas, acidentes e demais riscos inerentes às atividades desenvolvidas em ambiente naval.

A manutenção das estruturas atualmente existentes sem a devida substituição poderá comprometer a segurança da tripulação, bem como aumentar o risco de deterioração progressiva das estruturas metálicas instaladas.

Dessa forma, a contratação pretendida visa promover a recuperação das condições adequadas de segurança, circulação e conservação patrimonial deste Navio, garantindo melhores condições operacionais e de habitabilidade ao efetivo embarcado.

III - Requisitos da contratação

Cabe ao proponente:

- a) Executar serviço de retirada, confecção, fornecimento e instalação de balaustrada metálica naval;
- b) Utilizar materiais metálicos compatíveis com ambiente marítimo e adequados às necessidades operacionais da Administração Naval;
- c) Executar serviços de ajuste, alinhamento, fixação e soldagem com adequado acabamento estrutural;
- d) Realizar tratamento anticorrosivo nas estruturas metálicas instaladas;
- e) Garantir que os serviços executados atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- f) Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material ou serviço que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas; e
- g) Executar os serviços nas dependências da Organização Militar, observando as normas de segurança aplicáveis às atividades desenvolvidas em ambiente naval.

IV - Levantamento de mercado

Foram realizadas consultas exploratórias a fornecedores especializados em serviços de serralheria metálica, soldagem e manutenção estrutural, bem como pesquisas em bases de preços disponíveis em plataformas oficiais.

O levantamento preliminar apontou o valor R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) para o valor do serviço. O prazo médio para execução de cada serviço varia de 15 a 30 dias corridos, o que demonstra a viabilidade do objeto. Além disso, identificou-se que a solução é utilizada em ambientes industriais e embarcações de perfil similar, confirmando a sua adequação técnica para o uso pretendido.

A pesquisa de Mercado utilizada para obtenção dos preços foi o parâmetro do inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 SEGES/ME, "IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório."

V - Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviço de retirada, fabricação, fornecimento e instalação de balaustrada metálica naval, contemplando desde a desmontagem da estrutura deteriorada até a instalação da nova estrutura metálica com adequada fixação, alinhamento, soldagem e tratamento anticorrosivo.

A solução adotada visa restabelecer as condições de segurança estrutural das áreas de circulação da tripulação, aumentar a durabilidade das estruturas metálicas instaladas e preservar as condições de operacionalidade e habitabilidade do Navio.

VI - Estimativa das quantidades

Com base na necessidade operacional da Organização Militar, estima-se a contratação de:

- 01 (um) serviço de substituição de balaustrada metálica naval.

A quantidade atende integralmente à demanda atual da Organização Militar.

VII - Estimativa do valor da contratação

Com base no valor máximo identificado no levantamento preliminar, a estimativa do custo total é de R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), incluindo fornecimento, insumos e mão de obra. Ressalta-se que o valor definitivo será consolidado por meio de pesquisa de preços formal, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Dada a natureza integrada e complementar dos serviços de retirada, fabricação, instalação, soldagem e tratamento anticorrosivo, o objeto será contratado de forma global, sem parcelamento entre fornecedores.

A contratação conjunta garante uniformidade estrutural, compatibilidade técnica, padronização dos serviços executados, simplificação administrativa e maior eficiência na fiscalização contratual.

O fracionamento do objeto elevaria os custos operacionais e aumentaria a complexidade da execução e fiscalização contratual, contrariando o princípio da eficiência previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

IX - Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas com a atual pretensão contratual. Inclusive no que se trata a contratação direta sem licitação.

X - Resultados pretendidos

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar:

- Restabelecimento das condições de segurança das áreas de circulação do Navio;

- Redução de riscos de acidentes envolvendo a tripulação;
- Recuperação das condições estruturais das balaustradas instaladas;
- Aumento da durabilidade das estruturas metálicas mediante tratamento anticorrosivo;
- Preservação das condições de operacionalidade e habitabilidade a bordo;
- Melhoria das condições de conservação patrimonial da Administração Naval.

O NHiB Ten Castelo, meio subordinado ao Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, possui, junto ao ComImSup, militares devidamente qualificados, designados por portaria interna e que serão responsáveis diretos na fiscalização, execução e gestão do contrato.

XI - Providências a serem adotadas

O NHiB TenCastelo, meio subordinado ao Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, possui, junto ao ComImSup, militares devidamente qualificados, designados por portaria interna e que serão responsáveis diretos na fiscalização, execução e gestão do contrato.

XII - Descrição dos possíveis impactos ambientais

A contratação apresenta impactos ambientais considerados de baixo grau, relacionados principalmente à geração de resíduos metálicos decorrentes da retirada das estruturas deterioradas e à utilização de materiais metálicos no ambiente naval.

Como medida mitigadora, deverão ser adotadas boas práticas relacionadas ao correto descarte de resíduos metálicos, reaproveitamento de materiais quando possível e utilização de tratamento anticorrosivo adequado, visando aumentar a vida útil das estruturas instaladas e minimizar substituições prematuras.

Os resíduos eventualmente gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, o serviço está em conformidade com os princípios da sustentabilidade ambiental e do uso racional de produtos químicos, previstos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Administração Pública Federal.

XIII - Declaração da viabilidade ou não da contratação

À vista do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, razoável e necessária, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. O objeto da contratação encontra-se dentro dos limites do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizado por dispensa eletrônica, devendo o processo seguir para as etapas subsequentes.

Belém, PA, na data da assinatura.

MISAEEL DA PAIXÃO MENDES
Segundo-Tenente
Ajudante da divisão de máquinas

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é demonstrar a necessidade da eventual necessidade da contratação de serviço remoção de forro em PVC existente e fornecimento e instalação de novo forro em compensado naval modulado em placas quadradas, incluindo substituição da estrutura de sustentação necessária ao suporte do novo revestimento e acabamento nas bordas das placas, para atender as demandas deste Navio.

Belém, PA, na data da assinatura.

RODOLFO DE SOUZA PAULA
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas